



peniche
CITY OF INNOVATION AND HUMAN CAPITAL

GUIA DO UTILIZADOR



HORTA COMUNITÁRIA DE PENICHE

OBJETIVOS

Fomentar a prática da agricultura dando a oportunidade aos munícipes, que não possuem terreno próprio, de cultivar os seus próprios produtos, privilegiando os mais desfavorecidos;

Promover uma alimentação saudável com produtos vegetais provenientes de agricultura tradicional;

Sensibilizar a população para o respeito e defesa pelo ambiente;

Valorizar o espírito comunitário na utilização do espaço público e na manutenção do mesmo;

Promover atividades ambientais para as famílias;

Potenciar a utilização da compostagem e sensibilizar relativamente às questões dos resíduos;

Fortalecer a identidade cultural e coletiva da comunidade, bem como o sentimento de pertença;

Complementar fontes de subsistência alimentar das famílias;

Preservar práticas agrícolas tradicionais.



DIREITOS DO UTILIZADOR

A dispor de um talhão de terreno cultivável, com área de 30m², para a prática de agricultura de subsistência;

Ao uso comum de recursos para a prática da atividade agrícola (sistemas de água, tanque e arrecadação).

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO UTILIZADOR

Utilizar e zelar pelas boas condições de salubridade e segurança do talhão de sua responsabilidade;

Manter em boas condições quaisquer equipamentos ou infraestruturas de uso comum, tais como, sistema de água, acessos, entre outros;

Não utilizar sistemas de rega automática;

Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência social;

Zelar pela qualidade dos produtos cultivados, sem deixar que os mesmos ocupem áreas comuns ou áreas de outros talhões;

Avisar o Município de qualquer irregularidade que contrarie os princípios expressos do presente regulamento;

Não levar animais para a horta comunitária;

Utilizar racionalmente os recursos;



» Não construir ou edificar qualquer estrutura, exceto estacarias e estruturas com lógica técnica, tendo estas de se preferencialmente de materiais como canas (caso não seja possível, madeiras sem tintas ou vernizes). A instalação destas estruturas carece sempre de aprovação prévia pelo Município;

Dentro das hortas, não jogar à bola, utilizar bicicletas e skates ou praticar outras atividades que possam danificar o espaço;

Proceder ao pagamento mensal da água, que será dividido de acordo com o número de utilizadores da Horta Comunitária à data de cada faturação;

Utilizar de forma disciplinada o espaço de arrecadação de utensílios agrícolas, sendo a guarda dos mesmos da inteira responsabilidade dos utilizadores da Horta Comunitária;

Utilizar o espaço de arrecadação comunitária apenas para fins de armazenamento de utensílios ou produtos relacionados com o cultivo;

Utilizar racionalmente a água de rega;

Iniciar as práticas agrícolas num prazo máximo de 20 dias após assinatura do Acordo de Utilização do talhão e manter a horta em exploração;

Respeitar as recomendações e indicações prestadas pelos funcionários do Município de Peniche.



PROIBIÇÕES

A prática de atos contrários à ordem pública;

A entrada e circulação de qualquer veículo motorizado, sem autorização do Município de Peniche;

A comercialização de produtos e sementes, destinando-se a produção da Horta Comunitária exclusivamente para consumo próprio, troca com outros Utilizadores ou em eventos de promoção da horticultura, não podendo ser comercializados;

Fumar, foguear, ou realizar qualquer tipo de queimada;

A edificação de qualquer estrutura, ou ocupação do talhão com abrigos móveis, estufas ou roulottes/atrelados;

A cedência a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso;

O recurso a terceiros para o cultivo do talhão, com exceção dos membros do agregado familiar, indicados aquando do preenchimento do requerimento;

A utilização de qualquer produto químico;

É estritamente proibido, causa de expulsão da Horta Comunitária e motivo para participação às autoridades policiais, o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas, dadas as suas características estupefacientes.



DURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RESTITUIÇÃO DO ACORDO DE UTILIZAÇÃO DO TALHÃO

O Acordo de Utilização do talhão, é válido pelo período de um ano, a contar da data de celebração deste;

Em caso de substituição do utilizador, o prazo de validade do Acordo de Utilização do talhão, rege-se pelo prazo do Acordo de Utilização inicial;

O Acordo de Utilização do talhão pode cessar a todo o tempo, por iniciativa do Município de Peniche, sem direito a qualquer indemnização, sempre que o Município necessite das parcelas para qualquer fim;



» O Município de Peniche poderá, a todo o tempo, rescindir o Acordo de Utilização do talhão, caso considere que não estão a ser cumpridas, pelo Utilizador, as obrigações previstas no Regulamento, não havendo lugar a qualquer indemnização, seja a que título for;

Em caso de rescisão por iniciativa do Município, se possível, será concedido um prazo entre dois a quatro meses, a acordar com o Utilizador, de forma a garantir a recolha de colheitas já efetuadas;
O direito ao uso dos talhões atribuídos é intransmissível, salvo autorização do Município de Peniche;

O Utilizador é responsável pelo pagamento ao Município de Peniche de uma indemnização, no valor dos eventuais danos provocados, com vista à devida reposição do estado das infraestruturas e equipamento.

O Utilizador poderá, a todo o tempo, rescindir o Acordo de Utilização do talhão, devendo para tal informar o Município de Peniche, com a antecedência de 15 dias úteis, não podendo reclamar qualquer indemnização, seja a que título for;

Na situação prevista no número anterior, o Utilizador fica obrigado a entregar o talhão em condições semelhantes às que o mesmo registava no momento da sua atribuição e com todo o equipamento e acessórios nele existente;

Bom Trabalho!



DEFINIÇÕES

HORTA COMUNITÁRIA

espaços de convívio, lazer e aprendizagem, com um forte potencial sociocultural e de incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores.

TALHÃO

espaço de terreno cultivável, com área de 30m², para a prática de agricultura de subsistência.

UTILIZADOR

pessoa que cultiva e mantém o talhão disponibilizado, respeitando as regras de utilização estipulados no presente regulamento.

ARRECADAÇÃO COMUNITÁRIA

espaço destinado ao armazenamento de produtos e utensílios agrícolas.

ESPAÇO DE COMPOSTAGEM

espaço dedicado à reciclagem de matéria orgânica para produção de adubos naturais

